

PROCURAÇÃO

Que se faz **JUBRAN ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.575.437/0001-48 e NIRE 35.300.032.314, estabelecida na Capital do estado de São Paulo na Rua Groenlândia Nº 1.611 Salas 01 a 03, Jardim Europa, CEP 01434-100, representada, nos termos de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **Solange Rapp Jubran**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.783.696-8, inscrita no CPF/MF sob nº 162.013.958-81 e por seu Diretor Vice Presidente o engenheiro **Samir Jubran Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.229.847-9, inscrito no CPF/MF sob nº 327.750.908-77, ambos com escritório na sede da contratante eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 23/05/2016 registrada na JUCESP em 27/06/2016 sob o nº 291397/16-5, infra-assinado, pelo presente instrumento particular e procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **UNIDAS GDN / LUKA IMÓVEIS LOCAÇÕES E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. - ME**, firma corretora e administradora de imóveis inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.316.942/0001-49 e CRECI/SP Nº 24.677-J, estabelecida em Presidente Prudente/SP à Rua Padre João Goetz Nº 931, Vila Guaíra, CEP 19061-460, representada por seus sócios e administradores **Lucas Marcel Jusfredo Falcon**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG Nº 45.045.373-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 364.463.548-00 e/ou **Leonardo Krasucki de Alencar**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 34.469.029-5SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 304.813.978-84, ambos residentes e domiciliados em Presidente Prudente/SP, a quem confere poderes para gerir e administrar o imóvel de sua propriedade localizado à **RUA FRANCISCO GOULART Nº 216, VILA NOVA, em PRESIDENTE PRUDENTE/SP** (Cadastro Municipal 125820001. Matrícula Imobiliária Nº 24.983 do 2º CRI de Presidente Prudente/SP), conferindo-lhe poderes para representá-lo perante qualquer repartição, empresas concessionárias de serviços públicos em geral, cartórios, Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais, podendo ainda, firmar acordos, receber e dar quitação, assinar termos, requerer, retirar documentos, enfim praticar quaisquer outros atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. A presente procuração terá validade enquanto perdurar o contrato particular de prestação de serviços imobiliários firmado em 12 de novembro de 2018.

Presidente Prudente/SP, 12 de novembro de 2018.



JUBRAN ENGENHARIA S.A.
Solange Rapp Jubran e Samir Jubran Junior

